



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE EMENDAS PARLAMENTARES PROVENIENTES DA UNIÃO - 2024

Declaramos, para os devidos fins, em observância ao princípio da transparência pública e em atendimento ao disposto na Constituição Federal, art. 163-A; Emenda à Constituição nº 105/2019; Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário; ADPF 854/DF - Supremo Tribunal Federal, **que não houve execução orçamentária e financeira oriunda de emendas parlamentares recebidas da União** no âmbito do **Arquivo Público do Estado do Espírito Santo – APEES**, no exercício de 2024.

A presente declaração é emitida para fins de atendimento às exigências de transparência e publicidade das informações de interesse público.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2026.

Cilmar Cesconetto Francischetto

Diretor Geral - APEES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CILMAR CESCO NETTO FRANCISCHETTO
DIRETOR GERAL
APEES - APEES - GOVES
assinado em 15/09/2026 10:34:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/09/2026 10:34:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE APARECIDA POLI (REQUISITADO - APEES - APEES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1HT2RC>